



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

aaa f

LEI Nº 1.674

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder /
doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Pau-
lo, a fim de ali ser construído um centro espor-
tivo.)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí apro-
vou e eu Antonio Nunes de Moraes Júnior, Prefeito Municipal
sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nele ser -/
procedida a construção de um ginásio coberto, área de pro-/
priedade municipal assim descrita e confrontada: Uma área /
de terreno com a forma de um retângulo, medindo 74,00 ms. /
(setenta e quatro metros) de frente para a rua Orual Salva-
dor, por 33,00 ms. (trinta e três metros) para a Rua Olivio
Vieira da Rosa, com iguais metragens nos lados opostos a es-
tas ruas, desmembrada de área maior desapropriada ao Ponte/
Preta Futebol Clube e na qual o Município já foi imitado ju-
dicialmente na posse.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, *17* DE *Setembro* DE 1974

Antonio Nunes de Moraes Junior
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
=Prefeito Municipal=